



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## INDICAÇÃO Nº 005/2025

Exmo. o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,  
Vereador Alexandre Feletti.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. o Sr. DALTON PERIM, **QUE PROVIDENCIE REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA O MÍNIMO DO VALOR DE R\$ 700,00 AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

### JUSTIFICATIVA

O auxílio-alimentação é um benefício fundamental para os servidores públicos municipais, pois auxilia diretamente na cobertura das despesas com alimentação, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores. Diante da inflação e do constante aumento dos preços dos itens básicos, torna-se imperativo o reajuste desse benefício, a fim de preservar seu valor real e garantir a dignidade dos servidores.

O aumento do auxílio-alimentação também impacta positivamente a motivação e produtividade dos profissionais, refletindo-se diretamente na melhoria dos serviços prestados à população. Ademais, a valorização dos servidores é um aspecto essencial para manter um ambiente de trabalho justo e eficiente.

Dessa forma, solicitamos a análise e implementação desse reajuste como uma medida de reconhecimento e incentivo aos servidores municipais, promovendo condições mais adequadas de trabalho e minimizando os impactos da economia sobre suas finanças pessoais

Câmara Municipal, ao 07 dia do mês de fevereiro de 2025.

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**  
Vereador da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.